



Despacho n.º 6/2018

Nos termos previstos no artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado, no presente ano, com o disposto nos artigos 18.º e 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2018 (LOE), compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar decisões nos domínios relativos a:

1. – Encargos relativos a remunerações:

O limite orçamental com encargos relativos a remunerações de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2018 é de: **1.328.765,00 €**;

2. – Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2018 e não ocupados (Novos Recrutamentos):

O limite orçamental previsto com encargos relativos a postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano 2018 (novos recrutamentos) é de **63.661,00 €**;

3. – Encargos com alterações de posicionamento remuneratório:

O limite orçamental previsto com encargos relativos a valorizações remuneratórias previstas no artigo 18º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro (alterações de posicionamento remuneratório) é de **30.027,00 €**;

4. – Encargos relativos a Prémios de Desempenho:

Não foi prevista dotação orçamental com atribuição de prémios de desempenho, de acordo com o artigo 20º da Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro.

Nos termos previstos na LTFP o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica da CMVV.

Paços do Município, aos 12 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel João Fontainhas Condado, Prof.)